

EDITAL nº 108/2018, de 30 de julho de 2018

Seleção de Professores Preceptores Bolsistas para o Programa Residência Pedagógica

Kaio Henrique Coelho do Amarante, Reitor da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições, torna público aos professores da Educação Básica nas áreas de Letras e Pedagogia, denominados de subprojetos, das Escolas de Educação Básica descritas no Edital para seleção de professores preceptores bolsistas para atuar no Programa Institucional de Residência Pedagógica, conforme Edital nº 06/2018 – CAPES.

Art. 1º- Do objeto

Selecionar, no âmbito do Programa de Residência Pedagógica, Instituições de Ensino Superior (IES) para implementação de projetos inovadores que estimulem articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica.

Art. 2º - O Programa de Residência Pedagógica visa:

- I. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- II. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.
- IV. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Art. 3º- Das vagas nas Escolas e nas Áreas dos Subprojetos:

De acordo com o estabelecido no edital CAPES nº 6/2018, as escolas cadastradas e habilitadas na plataforma Freire estão dispostas no Quadro abaixo.

Escolas Cadastradas na Plataforma Freire	Área do Subprojetos	Número de Vagas
EMEB MUTIRAO	Língua Portuguesa	3
EMEB ONDINA NEVES BLEYER		
EEB GODOLFIN NUNES DE SOUZA		
EEB CORA BATALHA DA SILVEIRA		
EMEB NICANOR RODRIGUES GOULART	Pedagogia	3
EEB ZULMIRA AUTA DA SILVA		
EMEB JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA		
EEB RUBENS DE ARRUDA RAMOS		

Art. 3º- Do Local, Período e Horário das inscrições:

O período de inscrição será de 30 de Julho a 03 de Agosto de 2018, no Setor de Protocolo da UNIPLAC, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: das 08h às 12h e das 13h às 21h30min

Art. 4º- Dos Candidatos a bolsa de preceptor:

Poderão se candidatar à seleção do Programa, professores do quadro funcional das escolas de Educação Básica, nominadas no Art. 2º, que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES.
- II. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV. Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- V. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI. Firmar termo de compromisso.
- VII. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

Art. 5º- Das atribuições do Preceptor:

O professor preceptor bolsista para atuar no Programa Institucional de Residência Pedagógica deve cumprir as normas desse Programa, previstas no Edital da CAPES, nº 06/2018, e desempenhar atividades, conforme Projeto Institucional que se constitui numa proposta fundamentada na práxis, cujos envolvidos devem dispensar ampla atitude investigativa e interativa no fortalecimento da relação à formação no Ensino Superior e a educação escolar básica, qualificando o processo de ensino aprendizagem da formação e da atuação, por meio de projetos pedagógicos, elaborados por área de conhecimento, denominados de subprojeto. São atribuições do preceptor:

- I- manter contato direto com o docente orientador;
- II- informar ao docente orientador de área qualquer alteração na condição de integrante deste projeto;
- III- controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência;
- IV- participar dos grupos de estudos;
- V- participar das reuniões de trabalho sempre que necessário.
- VI- elaborar e enviar ao docente orientador relatório de acompanhamento das atividades dos bolsistas sob sua orientação, sempre que solicitado.
- VII- manter a comunidade escolar informada sobre a atuação e as boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas;
- VIII- ser co-formador do bolsista de iniciação à docência;
- IX- desenvolver as atividades articuladas ao docente orientador;
- X- participar dos seminários regionais do Programa de Residência Pedagógica.

Art. 6º- Da Documentação no Ato da Inscrição:

No ato da inscrição, o professor (a) deverá entregar, em envelope identificado, os seguintes documentos:

- I- elaborar carta de apresentação, destacando seu interesse com o projeto;
- II- uma foto 3x4 recente;
- III- Cópia do Diploma de graduação, Pós-graduação (se for o caso);
- IV- formulário de Inscrição ANEXO I, preenchido e assinado pelo (a) professor (a);
- V- cópia do CPF;
- VI- cópia do RG;
- VII- possuir currículo Lattes na plataforma Freire, atualizado;
- VIII- cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- IX- cópia do cartão do Banco, contendo número da conta corrente e da agência;

X- documento de vínculo com o Magistério, comprovando no mínimo dois anos de efetivo exercício na escola participante do projeto;

XI- cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais e militares, quando for o caso.

Art. 7º- Da Seleção dos Candidatos:

A seleção dos professores candidatos será realizada pelos docentes orientadores das áreas, em conjunto com a Coordenação Institucional do Residência Pedagógica, obedecendo às seguintes etapas:

I- Primeira etapa: Análise da carta de apresentação, considerando as intenções do professor com o projeto, e a apresentação da documentação relacionada no Art. 6º, deste edital.

II- Segunda etapa: Entrevista para os professores classificados na primeira etapa.

Parágrafo único - Passará para a entrevista apenas os candidatos que apresentarem todos os documentos relacionados no Art. 6º, deste edital.

Art. 8º- Da Classificação dos Candidatos:

Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

I- Formação na área específica do subprojeto;

II- Maior tempo de atividade na Educação Básica;

III- Estar em exercício efetivo de sala de aula.

Art. 9º- Da Publicação do Resultado da Seleção

Os resultados serão publicados no site da UNIPLAC (www.uniplac.net), conforme o cronograma abaixo.

Inscrição dos candidatos 30/07 a 03/08/2018

Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas 06/08/2018

Interposição de recursos 07/08/2018

Homologação e divulgação das inscrições 08/08/2018

Realização de entrevistas 09/08/2018

Divulgação do resultado final 10/08/2018

Início das atividades 14/08/2018.

Art. 10 - Das Disposições Gerais:

I - O prazo de validade da seleção será de até 18 meses, contado a partir da data do início das atividades, conforme descrito no Art. 9º.

II - O valor mensal relativo à bolsa do Professor Preceptor será depositado exclusivamente na conta corrente em nome do bolsista, conforme edital CAPES nº 06/2018.

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador Institucional do Programa e docentes orientadores das áreas dos subprojetos.

Lages, SC, 30 de julho de 2018

Kaio Henrique Coelho do Amarante, Reitor da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC



ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Professor(a): _____
Escola: _____
Subprojeto (área): _____
Recebe alguma bolsa () Sim () Não SEXO: M () F ()
Formação Inicial: _____
Endereço Completo (com CEP): _____
E-mail: _____ Telefones: _____
Banco: _____ n° de C/ Corrente: _____ n° Agência: _____
CPF: _____ Data de Nascimento: _____
Carteira de Identidade: _____

ACEITE DO PROFESSOR(A) Eu,aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas para Professores Preceptores estabelecidas no EDITAL CAPES Nº 6/2018 DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA 2018. Afirmando, também, que tenho disponibilidade para a participação das atividades no PROGRAMA de 08 horas semanais.

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)